

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 473/13, de 06 de agosto de 2013.

Concede Menção Honrosa ao Advogado Gilberto Alves Feijão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida ao advogado Gilberto Alves Feijão, Menção Honrosa, pelos relevantes serviços prestados à advocacia sobralense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de agosto de 2013.

